

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
No. 005/01**

“ Altera o Inciso 17 do Artigo 8 da L.O.M.”

A CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião, nos termos do Artigo 37 da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Passa o Inciso 17º do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de São Sebastião a vigorar como se segue:

Inciso 17º - As deliberações da Câmara Municipal de São Sebastião e das suas Comissões se darão sempre por voto aberto.

Artigo 2º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de junho de 2001.

José Luiz Ribeiro
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Parecer ao Projeto De
Emenda a Lei Orgânica nº 005/01*

*Da autoria do Nobre Vereador José Luiz Ribeiro,
pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar
sobre o projeto em tela que **Altera o Inciso 17º do Artigo 8º da L.O.M.**
tornando as deliberações da Câmara e das Comissões sempre por voto
aberto.*

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

*Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário
a sua apreciação.*

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2001.

Marco Antonio de Souza
“ Marquinho Souza”
VEREADOR

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
MEMBRO

EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº002/2001

**“Altera o Inciso 17 do
Artigo 8 da Lei Orgânica do
Município”**

A MESA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 37, parágrafo 2 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1 - Passa o Inciso 17º do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de São Sebastião a vigorar como se segue:

Inciso 17º - As deliberações da Câmara Municipal de São Sebastião e das suas Comissões se darão sempre em voto aberto.

Artigo 2 - Esta **EMENDA** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Dalton José da Silva
VICE-PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço
1º SECRETÁRIO

Carlos Antonio de Souza Borba
2º SECRETÁRIO

Re-ratificando publicação no exemplar do dia 07 do corrente mês